



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Decreto nº 4.294/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça das Andradas, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



DECRETO Nº 4.294 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 03 DE NOVEMBRO, SEXTA-FEIRA, DATA QUE SERÁ CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e

Considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do Art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 033/2004;

Considerando que o dia 02 de Novembro (quinta-feira) é Feriado Nacional "Finados";

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas nos dias 02 e 03 de Novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano em 03 de novembro, sexta-feira, data que será considerada ponto facultativo nas repartições da Administração Direta.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais e os demais serviços indispensáveis à população, ficando a cargo dos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça dos Andrades, 75, Centro - CEP 37590-000
Telefone (035)3443-1022
ADM 2017/2020



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Jacutinga, 20 de outubro de 2017.


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2017
MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 3º, da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei Complementar Municipal nº 103/13, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 111/14, e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, torna público a necessidade de contratação temporária de “Pedreiro II” para a Secretaria Municipal de Obras de Jacutinga, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado, cujas inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Obras, nos dias 23 a 26 de outubro de 2017.
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Obras; 1.2 – Serão considerados o somatório de pontos de análise curricular, entrevista individual, com a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS; 1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM -, além da afixação na Secretaria Municipal de Obras; 1.4 – O Processo destina-se à seleção de Pedreiro II para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras; 1.5 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo; 1.6 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

VAGAS* HORÁRIA MÍNIMA

| | VAGAS* | HORÁRIA | MÍNIMA |
|---|-------------|----------|-------------------|
| 1 | Pedreiro II | 7 | 40h/ Alfabetizado |
| | | Semanais | |

R\$ 1.368,30 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – PEDREIRO II. 3.1.1 - Compete ao pedreiro II realizar as atividades relacionadas ao presente contrato, agindo com zelo, dedicação e assiduidade no desempenho de suas funções, utilizando máquinas e equipamentos com cuidado, a fim de evitar avarias. 3.1.2 – O pedreiro II prestar serviço na área de construção em geral, reparos em obras municipais, consertos e reformas de prédios e outras estruturas de posse do Município, com conhecimento em acabamento, assentamento de azulejos, pisos, pintura, instalação hidráulica, elétrica e madeiramento e demais serviços relacionados com a construção civil, e outras atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras. 4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, das 09:00 horas até as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.2.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária. 4.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos

CÓD. CARGO Nº DE CARGA ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

completados até a data da assinatura do contrato. 4.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (carteira de reservista). 4.5 - Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos para o preenchimento da ficha de inscrição: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; b) Documento de identidade - RG; c) CPF; d) Comprovação de experiência na área; e) Curriculum Vitae; f) Comprovante de Residência; g) Lado médico com código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, para candidatos portadores de deficiência. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente o critério de análise da documentação apresentada, da entrevista realizada com o candidato e classificação atestada pela comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 - DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados, associado com a entrevista pessoal. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 5 pontos. 5.1.2 - Entrevista pessoal com os candidatos ao Processo Seletivo. De 0 a 5 pontos. 5.1.2.1 - A entrevista pessoal ocorrerá no dia 29 de outubro de 2017 (domingo, conforme determinado na Lei Municipal nº 1910/17), das 09:00 até as 16:00 horas, na sede na Secretaria Municipal de Obras, na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, onde a Comissão do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo. 6 - CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitens 5.1.1; 5.1.2. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 31 de outubro de 2017, e será fixado no mural da Secretaria Municipal de Obras. 6.4 - Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 7 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 7.1 - Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. 7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar corretamente, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, juntando / anexando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência. 8 - DOS RECURSOS 8.1 - Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 1 de novembro de 2017, a ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Praça dos Andradas, s/nº, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no prazo de um dia contado da divulgação do resultado, dirigido à Secretaria Municipal de Obras. 8.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo nº 11/2017, que decidirá, com a divulgação final da análise dos recursos dia 6 de novembro de 2017. 8.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. 8.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 7 de novembro de 2017. 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 9.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 9.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 9.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 9.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição extemporaneamente. 9.6 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital. 9.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado

posteriormente à realização do Processo Seletivo. 9.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 9.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Obras, bem como assinatura de contrato a partir do dia 7 de novembro de 2017. 9.10 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente); b) Registro de identidade - RG; c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação; d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Cartão PIS/PASEP; g) Exame admissional, com data do mês do exercício, em conformidade com orientações do Departamento Pessoal dessa Prefeitura; h) Uma fotografia 3x4; i) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual- Fórum; j) Comprovante de endereços em no nome do candidato; k) Números de telefone para contato; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos; m) Número de conta bancária do Banco Caixa Econômica Federal (conta corrente, conta salário ou poupança), solicitar abertura de conta com antecedência, se não houver; 9.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 9.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 9.13 - Os contratados para a função de Pedreiro II estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Obras de Jacutinga, entre as quais, a utilização obrigatória de Equipamento de Proteção Individual fornecido pela contratante. 9.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 9.15 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros: José Aldo Raffaelli Filho, José Dimas Sales e Jaqueline de Cássia Leite. 9.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 9.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de outubro de 2017.

MELQUÍADES ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE PEDREIRO II

Nome do

Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____ Município _____

UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: _____

() _____

E-mail: _____

Portadores de Deficiência

CID: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2017. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2017.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Endereço: Rua Major Afonso, 224, Centro, Jacutinga, MG;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2017, Anexo I do Edital nº 16/2017.

Assinatura do recebedor: _____ de Jacutinga, ____ de ____ de 2017.

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____
Município _____ UF: _____
Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, publicado no edital nº 16/2017, na data 20 de outubro de 2017, realizado Secretaria Municipal de Obras.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de Pedreiro II, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....;

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....
.....
.....
.....

Jacutinga,.....de.....de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS e as empresas: ATA N° 105/17 JC CORREA E CIA LTDA EPP, sob CNPJ n° 06.676.002/0001-93, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e ATA N° 104/17 PAU BRASIL SERRARIA E BLOCOS ME, sob CNPJ n° 14.861.366/0001-60, no valor de R\$ 239.550,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos cinquenta reais).

Prazo: 11/10/2018

Dotações Orçamentárias:

Ficha Funcional Programática

468 02 10 03 26 782 0006 2.058 339030

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Outubro de 2017

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 20 DE OUTUBRO DE 2017 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2017 09:00 até 16:00 horas |
| ENTREVISTAS | 29 DE OUTUBRO DE 2017 09:00 horas até as 16:00 horas |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA | 31 DE OUTUBRO DE 2017 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA ENTREVISTA | 1 DE NOVEMBRO DE 2017 |
| DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSOS | 6 DE NOVEMBRO DE 2017 |
| RESULTADO FINAL | 7 DE NOVEMBRO DE 2017 |
| HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO | INÍCIO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2017 |

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo Licitatório 777/2016, Pregão Presencial 088/2016. Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 377/2016. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: Ricardo Luiz de Andrade. Objeto: serviço de transporte escolar – Linha 01 – Prorrogação de prazo de vigência contratual – Termo inicial 21/10/2017 e termo final 31/12/2017. Dotação: 248 - 020608 123610002 2.019 339036. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. Data: 18-10-2017. Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG – CONTRATO - [Processo nº 765/2017](#) – Pregão nº 76/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MADEIRAS DIVERSAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº 90/17 [Processo Licitatório nº 863/2017](#)– Pregão nº 100/2017. **Partes:** Município de Jacutinga e **LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA – ME.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e afins em atendimento das Secretarias Solicitantes. **Prazo:** 02/10/2018 **Valor:** R\$ 66.306,00 (sessenta e seis mil trezentos e seis reais).

Dotações Orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática |
|-------|-----------------------------------|
| 365 | 02 08 07 103 02 0007 2.076 339030 |
| 158 | 02 05 01 23 122 0009 2.048 339030 |
| 340 | 02 08 04 103 01 0007 2.043 339030 |
| 279 | 02 07 03 20 122 0008 2.032 339030 |
| 468 | 02 10 03 26 782 0006 2.058 339030 |
| 495 | 02 11 01 08 122 0005 2.059 339030 |
| 330 | 02 08 04 103 01 0007 2.038 339030 |

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Outubro de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços nº 89/17 [Processo Licitatório nº 863/2017](#)– Pregão nº 100/2017. **Partes:** Município de Jacutinga e **DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e afins em atendimento das Secretarias Solicitantes. **Prazo:** 02/10/2018 **Valor:** R\$ 106.248,68 (cento e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática |
|-------|-----------------------------------|
| 365 | 02 08 07 103 02 0007 2.076 339030 |
| 158 | 02 05 01 23 122 0009 2.048 339030 |
| 340 | 02 08 04 103 01 0007 2.043 339030 |
| 279 | 02 07 03 20 122 0008 2.032 339030 |
| 468 | 02 10 03 26 782 0006 2.058 339030 |



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 799 – 20 de Outubro de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 495 | 02 11 01 08 122 0005 2.059 339030 |
| 330 | 02 08 04 103 01 0007 2.038 339030 |

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Outubro de 2017.

Ata de Registro de Preços nº 88/17 Processo Licitatório nº [863/2017](#)– Pregão nº 100/2017. Partes: Município de Jacutinga e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – ME. Objeto:** Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e afins em atendimento das Secretarias Solicitantes. **Prazo:** 02/10/2018 **Valor:** R\$137.367,28 (cento e trinta e sete mil trezentos sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática |
|-------|-----------------------------------|
| 365 | 02 08 07 103 02 0007 2.076 339030 |
| 158 | 02 05 01 23 122 0009 2.048 339030 |
| 340 | 02 08 04 103 01 0007 2.043 339030 |
| 279 | 02 07 03 20 122 0008 2.032 339030 |
| 468 | 02 10 03 26 782 0006 2.058 339030 |
| 495 | 02 11 01 08 122 0005 2.059 339030 |
| 330 | 02 08 04 103 01 0007 2.038 339030 |

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de Outubro de 2017.